



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Ofício nº. 6/2024 – Gab/PMP.

Platina, 15 de janeiro de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PLATINA SOB Nº 001/2024 EM  
17/01/2024 [Assinatura]  
ASS.

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 1/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.*"
- **Projeto de Lei nº. 2/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 3/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 4/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 5/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 6/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina*"

e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”  
Câmara Municipal de Platina - SP





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 5/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovado em 23 / 01 / 24  
na 22ª Sessão Extra  
por [assinatura]  
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais) destinado à inclusão de as dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 02                                                     | Executivo                               |
| 04                                                     | Administração                           |
| 04122                                                  | Administração Geral                     |
| 041220003                                              | Gestão Administrativa                   |
| 041220003.1.005300                                     | Construção de Garagem e Salas           |
| 4.4.90.51.00.00.00                                     | Obras e Instalações                     |
| Fonte:                                                 | 7 Operações de crédito                  |
| Aplicação:                                             | 100.0058 Construção de Prédio - Garagem |
| Valor:                                                 | R\$ 1.793.000,00                        |
| Provenientes de financiamento junto ao Banco do Brasil |                                         |

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações  
Fonte: 1 Tesouro  
Aplicação: 100.0058 Construção de Prédio - Garagem  
Valor: R\$ 1.127.000,00  
Recursos do Tesouro  
**Total das suplementações: R\$ 2.920.000,00**

**Art. 4º** O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 1.793.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e três mil reais) proveniente de Operações de Crédito conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64 e R\$ 1.127.000,00 (Um milhão cento e vinte e sete mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, totalizando o montante de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte mil reais), podendo ser suplementada por decreto se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de janeiro de 2024.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 5/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Platina  
E Nobres Edis,

Senhor Presidente,

Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 5/2024**, que "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.*"

O referido projeto visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais) referente a construção de garagem e salas no antigo Paço Municipal.

Esclarecemos que no ano de 2023 foi enviado ao Legislativo Projeto de Lei para abertura das dotações orçamentárias, entretanto devido aos tramites do processo licitatório, o qual encontra-se em fase recursal de habilitação não foi possível a conclusão do certame e consequente empenho da despesa no exercício de 2023, por esse motivo se faz necessário a abertura das dotações orçamentárias no exercício de 2024.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2024, terá como fonte superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina

À Sua Excelência o Senhor  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Platina  
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"  
Câmara Municipal de Platina – SP



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

### CIRCULAR Nº 1/2024

Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **22ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no **dia 23 de janeiro de 2024, às 19h30min**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Ata da 21ª Sessão Extraordinária;
- Projeto de Lei Resolução nº 1/2024 – “Enquadramento de cargo e remuneração”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – LEG – “Estabelece data base para revisão geral anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – LEG – “Revisão Geral Anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – EXEC – “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual sobre os padrões de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 1/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024” - (R\$ 950 mil para construção do ESF);





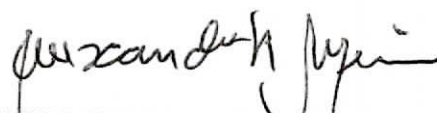
# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Projeto de Lei nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 506 mil para a reforma da EMEF Terezinha);
- Projeto de Lei nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 1 milhão para iluminação pública);
- Projeto de Lei nº 4/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 910 mil para reforma do centro de saúde);
- Projeto de Lei nº 5/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”; (R\$ 2.900 milhões para a construção da garagem municipal); e,
- Projeto de Lei nº 6/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 783 mil para recapeamento)

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.391, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, para a construção da Garagem Municipal e Salas.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais) destinado à inclusão de as dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 02                                                     | Executivo                               |
| 04                                                     | Administração                           |
| 04122                                                  | Administração Geral                     |
| 041220003                                              | Gestão Administrativa                   |
| 041220003.1.005300                                     | Construção de Garagem e Salas           |
| 4.4.90.51.00.00.00                                     | Obras e Instalações                     |
| Fonte:                                                 | 7 Operações de crédito                  |
| Aplicação:                                             | 100.0058 Construção de Prédio - Garagem |
| Valor:                                                 | R\$ 1.793.000,00                        |
| Provenientes de financiamento junto ao Banco do Brasil |                                         |





# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações  
Fonte: 1 Tesouro  
Aplicação: 100.0058 Construção de Prédio - Garagem  
Valor: R\$ 1.127.000,00  
Recursos do Tesouro  
Total das suplementações: R\$ 2.920.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º, tem como recurso R\$ 1.793.000,00 (um milhão setecentos e noventa e três mil reais) proveniente de Operações de Crédito conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, R\$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964, totalizando o montante de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e vinte mil reais), podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente

  
EVANDRO FERREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

  
LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
1ª Secretária

  
CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
2ª Secretária



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 3/2024/CMP

Platina, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeitura Municipal  
Platina/SP  
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de  
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-17639-26-01-2024

Etiqueta: 25016

Data: 26/01/2024 - 09:42:58

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 213/2024 – "Estabelece data base para revisão geral anual";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 214/2024 – "Revisão Geral Anual";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 215/2024 – "Estabelece data base para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Platina";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 216/2024 – "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina";
- Autógrafo de Lei nº 1.389/2024 – "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves";



# *Câmara Municipal de Platina*

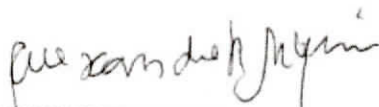
## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

- Autógrafo de Lei nº 1.390/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à Iluminação Pública;
- Autógrafo de Lei nº 1.391/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, para a construção da Garagem Municipal e Salas; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.392/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei nº 1/2024 e o Projeto de Lei nº 4/2024, referentes a construção do ESF e da reforma do Centro de Saúde, respectivamente, foram rejeitados por unanimidade na presente Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.391/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais) destinado à inclusão de as dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| 02                 | Executivo                               |
| 04                 | Administração                           |
| 04122              | Administração Geral                     |
| 041220003          | Gestão Administrativa                   |
| 041220003.1.005300 | Construção de Garagem e Salas           |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações                     |
| Fonte:             | 7 Operações de crédito                  |
| Aplicação:         | 100.0058 Construção de Prédio - Garagem |
| Valor:             | R\$ 1.793.000,00                        |

Provenientes de financiamento junto ao Banco do Brasil

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações  
Fonte: 1 Tesouro  
Aplicação: 100.0058 Construção de Prédio - Garagem  
Valor: R\$ 1.127.000,00  
Recursos do Tesouro  
**Total das suplementações: R\$ 2.920.000,00**

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 1.793.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e três mil reais) proveniente de Operações de Crédito conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64 e R\$ 1.127.000,00 (Um milhão cento e vinte e sete mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, totalizando o montante de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte mil reais), podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de janeiro de 2024.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO